



RESOLUÇÃO Nº 010/2026

“Altera a Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º O art. 126 da Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 126** A pauta da Ordem do Dia, terá sua organização iniciada pelo Presidente, pelo menos quarenta e oito horas antes da Sessão; a versão prévia será disponibilizada aos Vereadores por meio eletrônico até doze horas antes da Sessão; a versão final será disponibilizada aos Vereadores por meio eletrônico até uma hora antes do início dos trabalhos, colocadas em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas das em regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte conformidade:”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de junho de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

MAURICIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.



ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução Nº 064/2025

Autores: Elias Vasconcelos Araújo – REPUBLICANOS, Fábio de Freitas – MDB, Mauricio Alonso Murakami – PP, Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS e Yacer Issa Kourani – PODEMOS.

Resolução Nº 10/2026 - Documento assinado digitalmente em 03/06/2026. PROTOCOLO 13305/2026 - 02/06/2026 11:15 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 492R-1546-A78P-FH18



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=492R1546A78PFH18>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 492R-1546-A78P-FH18

